ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1721/2017

DISPÕE SOBRE O PROJETO ADOTE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Guanair, e eu, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O projeto "Adote uma Praça" no município de Piraquara tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no Município de Piraquara.

Art. 2º Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos: parques naturais; parquinhos infantis; academias populares; rotatórias; canteiros; jardins; praças; áreas de ginásticas e lazer.

Art. 3º A adoção de um logradouro público, poderá ser destinado para: Urbanização, implantação de áreas de esporte e lazer, conservação e manutenção da área adotada, realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer; medidas de proteção e segurança, entre outros.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35909A5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2017. Edição 1272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/